

REGULAMENTO DA ORDEM DO MÉRITO ABMES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CAPÍTULO I – DOS GRAUS

Art. 1º A Ordem do Mérito ABMES da Educação Superior foi criada pela Resolução Administrativa ABMES nº 01/2018, de 20 de março de 2018, com o fim de galardoar personalidades que se destacam no exercício de suas funções, demonstrando fortes valores e contribuindo para o desenvolvimento da educação e da sociedade como um todo, assim como pessoa jurídica de direito público ou privado.

Parágrafo único - A Ordem do Mérito ABMES da Educação Superior é composta pelos seguintes graus:

- I. **Grão-mestre** - atribuído ao dirigente máximo da Outorgante (ABMES), independente do tempo de serviço;
- II. **Comendador** – atribuído, a critério da Outorgante, a personalidades de relevante expressão nacional ou estrangeira (chefes de governo, ministros de Estado e equivalentes) que por méritos e serviços relevantes prestados se destacam em seus valores pessoais e comunitários;
- III. **Oficial** - atribuído, a critério da Outorgante, a personalidades nacionais ou estrangeiras que por méritos e serviços relevantes prestados se destacam em seus valores pessoais e comunitários.

CAPÍTULO II – DA CONDEDORAÇÃO

Art. 2º A insígnia da Ordem, no avverso, é formada por um escudo circular prateado, tendo no abismo uma esfinge circundada pela inscrição em preto “MÉRITO ABMES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR”. O escudo é orlado por uma estrela verde, de seis pontas, sobreposta a um medalhão dourado. Como suporte, uma estrela de oito pontas estilizada também dourada, adornado com folhagens verde. No reverso, o brasão da ABMES e o ano de constituição da Ordem do Mérito.

Art. 3º Do uso das insígnias:

§ 1º A Grão-mestre será utilizada pendente de uma banda verde com quatro listras brancas, passada a tiracolo, do ombro direito para o quadril esquerdo, passando por sob a platina e o cinto, quando houver. Acompanha uma placa circular prateada com a mesma insígnia da banda e colocada à direita da faixa na altura da linha de cintura. Do lado esquerdo do peito, uma miniatura com a mesma insígnia, por cima da fita uma estrela dourada adornada com folhagens. Vide anexo I.

§ 2º A insígnia do Comendador será utilizada pendente do pescoço em uma fita verde com quatro listras brancas. Vide anexo II.

§ 3º A insígnia de Oficiais será uma miniatura, do lado esquerdo do peito, com uma roseta colocada sobre a fita. A fita seguirá as mesmas características da banda Grão-mestre. Vide anexo III.

CAPÍTULO III – DAS INDICAÇÕES E DA ADMISSÃO

Art. 4º São privativas da Outorgante as propostas de admissão na Ordem.

Art. 5º Membros da Diretoria ABMES e do Conselho de Administração podem encaminhar sugestões de admissão de personalidades brasileiras ou estrangeiras para serem consideradas pela Outorgante.

Parágrafo único. Todas as propostas para admissão na Ordem devem conter o nome completo do candidato, sua nacionalidade, profissão, dados biográficos, indicação dos serviços prestados e nome do proponente.

CAPÍTULO IV – DAS NOMEAÇÕES

Art. 6º As nomeações serão feitas por resolução administrativa do diretor presidente da ABMES, na qualidade de Grão-mestre.

CAPÍTULO V – DA ENTREGA DAS CONDECORAÇÕES

Art. 7º O diretor presidente da ABMES, ou representante por ele delegado, procederá à entrega da insígnia e do diploma aos agraciados.

CAPÍTULO VI – DO LIVRO DE REGISTRO

Art. 8º A Outorgante terá um livro de registro, rubricado pelo Grão-mestre, no qual serão inscritos, por ordem cronológica, o nome de cada um dos membros da Ordem, a indicação do grau e os dados biográficos respectivos.

CAPÍTULO VII – DA CERIMÔNIA

Art. 9º A Cerimônia de Outorga da Comenda do Mérito ABMES da Educação Superior será um ato público a ser realizado com o seguinte rito:

- I. Início da Solenidade pelo Mestre de Cerimônia;
- II. Composição da mesa de honra;
- III. Entrada dos agraciados;
- IV. Abertura solene pelo Grão-mestre ou representante por ele delegado;
- V. Execução do Hino Nacional;



ABMES

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252
E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

- VI. Pronunciamento sobre os agraciados;
- VII. Homenagens especiais, se houver;
- VIII. Leitura do Termo de Outorga da Comenda e respectiva entrega;
- IX. Pronunciamento do agraciado, de caráter facultativo;
- X. Encerramento da cerimônia pelo Grão-mestre.

Art. 10. O Termo de Outorga de Comenda é feito de acordo com a seguinte forma:

I. Para o primeiro agraciado

“Eu, **(nome do dirigente)**, GRÃO-MESTRE **(ou outro)** DA ORDEM DO MÉRITO ABMES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, CONFIRO A **(nome do agraciado)** O GRAU DE **(titulação conferida)**.”

II. Para os demais agraciados

“CONFIRO A **(nome do agraciado)** O GRAU DE **(titulação conferida)**.”

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Outorgante, quando necessário.

JOSÉ JANGUIÊ BEZERRA DINIZ

Diretor presidente da ABMES